

LINHA AMARELA S.A. - LAMSA
COMPANHIA ABERTA CNPJ nº 00.974.211/0001-25
NIRE nº 3.330.016.238-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA LINHA AMARELA S.A. – LAMSA, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

- 1. Data, Hora e Local:** Em **06 de dezembro** de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Emissora (abaixo definida), na Av. Carlos Lacerda, s/n, Praça do Pedagogo, CEP 20745-150, Água Santa, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro
- 2. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do titular representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturista Único”), conforme cláusula 10.2.1 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, da LINHA AMARELA S.A. – LAMSA, (“Debêntures”, “Emissão”, “Emissora” ou “Companhia” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 3. Presenças:** Estiveram presentes: (A) o Debenturista Único, qual seja o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço neste ato representado pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes ¾, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, situada na Avenida Paulista, nº 2.300, 11º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-300; (B) Representantes da Emissora, Srs. Marcus Vinicius Rosa e Marcelo Santos; e (C) Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Av. das Américas, nº 4.200, Bloco 08 – Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/ME, sob n.º 17.343.682/0001-38, como agente fiduciário nomeado na Escritura de Emissão (“Agente Fiduciário”).
- 4. Composição da Mesa:** Presidente – Sr. Marcelo Santos e Secretária – Sra. Nathalia Novaes.
- 5. Ordem do Dia:**
 - I) Deliberar acerca do não vencimento antecipado, nos termos da Cláusula 2.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, em razão do descumprimento no dia 30 de março de 2021

do depósito na Conta Pagamento do Serviço da Dívida dos valores devidos para o pagamento do dia 31 de março de 2021;

II) Autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, celebrar todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações acima.

6. Deliberações: Dando início aos trabalhos, foram verificados os quóruns de instalação e de deliberação, sendo ambos devida e legalmente atingidos. **Em seguida, o Debenturista Único decidiu, sem ressalvas por:**

I) Aprovar o não vencimento antecipado, nos termos da Cláusula 2.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, em razão do descumprimento no dia 30 de março de 2021 do depósito na Conta Pagamento do Serviço da Dívida dos valores devidos para o pagamento do dia 31 de março de 2021;

II) Autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a celebrar todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações acima.

7. Encerramento: Colocada a palavra à disposição dos presentes, ninguém fez uso. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelo representante do Agente Fiduciário, pelos representantes da Emissora e pelo Debenturista Único.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, **06** de **dezembro** de 2021.

Mesa:

Presidente

Secretária

PÁGINA 1/2 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA LINHA AMARELA S.A. – LAMSA, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Emissora:

LINHA AMARELA S.A – LAMSA

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:

Cargo:

CPF:

PÁGINA 2/2 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA LINHA AMARELA S.A. – LAMSA, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Debenturista Único:

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, neste ato representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

Nome:
Cargo:
CPF:

Nome:
Cargo:
CPF: